

Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Duas Barras

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Vesuvio Industria De Colchoes Tecnologicos Eireli, expedido nos autos do Procedimento do Juizado Especial, que lhe requer Maria Tereza Figueiredo, Processo nº 0800302-62.2022.8.19.0020

A Dra. Maria do Carmo Alvim Padilha, Juiz de Direito do Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Duas Barras, do Estado do São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCERJA nº 311, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaoBrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 17/07/2026 às 10:55 horas e encerramento do 1º leilão em 20/07/2026 às 10:55 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 14/08/2026 às 10:55 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: veículo M.BENZ/ATEGO 2426 CE; Placa GJQ1C57. Descrição e informações do DETRAN: veículo marca/modelo M.BENZ/ATEGO 2426 CE, tipo caminhão, cor branca, combustível diesel, carroceria FECH C EST, ano de fabricação/modelo 2021/2021, placa GJQ1C57, Renavam nº 1268123150 e chassi nº 9BM958166MB223008, de propriedade de

VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGIC, inscrita no CNPJ sob nº 34.593.353/0001-64, com endereço na Av. Luiz Gonzaga das Neves, nº 2442, Bairro Caminho Novo, Tremembé/SP, CEP 12120-000. Consta que o último licenciamento ocorreu no exercício de 2022, inexistindo bloqueio de furto, bloqueio de guincho, arrolamento ou comunicação de venda. Há registro de alienação fiduciária em favor de Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contrato nº 62100000000005734282, com vigência até 29/09/2026. Sobre o veículo recaem restrições judiciais RENAJUD de transferência, circulação, licenciamento e penhora, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, Órgão Judicial CPE, nº 14974, Processo nº 54386729820258090138. Consta, ainda, a existência de débitos no valor total de R\$ 13.331,00, sendo R\$ 835,64 referentes a licenciamento, R\$ 6.216,94 referentes a IPVA e R\$ 6.278,42 referentes a multas. Das multas registradas, 18 são de competência municipal, totalizando R\$ 4.885,16, e 6 são do D.E.R., totalizando R\$ 1.393,26;

Avaliação R\$ 453.814,00

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando

incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do código de processo civil.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo e, artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda na busca do maior valor, menor prazo de pagamento e transparência, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o prazo não poderá ser superior a 30 parcelas mensais e consecutivos. Devidamente atualizada pelos índices definidos pelo MM. Juiz. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto a data para pagamento das parcelas, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Será também de inteira responsabilidade do arrematante a juntada de comprovantes de pagamento e outros aos autos. Caberá também ao arrematante as providencias necessárias para os pedidos de baixas de restrições junto as Varas respectivas, DETRAN e congêneres.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. 14/05/2026.